

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por Luiz Augusto de Rego Monteiro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Contribuição, em Campinas, indeferido pelo pedido de restituição de contribuições:

CONSIDERANDO que a demissão do recorrente se verificou em virtude de irregularidades praticadas e não por extinção de cargo, não o amparando, por conseguinte, as exceções do art. 16 da Lei. n. 20.445, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional de Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Rogério de Oliveira Lima Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira Adj. do Pres. Geral

Publicado no Diário Oficial em

29 / 7 / 39